

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – FEVEREIRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 7	- As câmaras municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês de dezembro de 2024.	Inciso XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 7	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todas municipais) devem enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2024 (balancetes isolados e conjuntos – mês 13 de 2024, quando couber).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 06 de fevereiro de 2025.

